



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 284 DE 13 DE MAIO DE 1987.

Fixa novos vencimentos para o cargo de Pedreiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- São fixados em Cz\$ 2.570,84 (Dois mil, quinhentos e setenta cruzados e oitenta e quatro centavos), os vencimentos do cargo isolado de provimento efetivo de Pedreiro do Quadro Permanente (Q.P.) de Funcionários da Prefeitura, ocupado por LEÔNICIO DIAS.

Artº. 2º- A despesa será atendida pela dotação própria consignada no orçamento vigente.

Artº. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.04.87.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MAIO DE 1.987

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal